

DECRETO Nº 005/2021

Dispõe sobre a Declaração de Afetação de Imóvel destinado à implantação de uma Central Municipal de Resíduos Sólidos pelo Município de Saboeiro, Estado do Ceará, e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a afetação de bem público consiste em se estabelecer uma finalidade pública ao bem imóvel público passível de afetação;

CONSIDERANDO que a afetação consiste na destinação conferida ao bem público, transformando-o em bem de uso comum do povo, uso especial ou bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

CONSIDERANDO que o município de Saboeiro, Estado do Ceará, visando criar uma Central Municipal de Resíduos Sólidos, com a finalidade de implementar uma área de destinação para Coletas Seletivas Múltiplas, do imóvel matriculado sob nº 1.175, fls. 011, livro 2-A-4, 2º Ofício de Imóveis desta cidade,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído gravame de afetação no terreno situado no perímetro urbano desta cidade, à margens da CE. 284, nas proximidades do campo de pouso de aeronave, local Camaleão/Cavalinho, medindo 70,00 metros de largura por 120,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 8.400,00m², limitando-se: NORTE, 70,00 metros de largura, com estrada

carroçável que liga a cidade de Saboeiro à vila Barrinha; SUL, 70,00 metros de largura, com terras do Município de Saboeiro; LESTE, 120,00 metros de comprimento, com terras do Município de Saboeiro; OESTE, 120,00 metros de comprimento, com rodovia CE. 284.

Parágrafo Único Em razão do presente gravame fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito e caracterizado como Central Municipal de Resíduos Sólidos, somente poderão ser desenvolvidas atividades relacionadas à destinação de Coletas Seletivas Múltiplas a serem implementadas pelo Município de Saboeiro-Ceará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos 19 de janeiro de 2021.



MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro